

## Anexo 01

### Código Sanitário

### Tabela de Avaliação de Impacto de Risco

A TABELA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE RISCO É PARTE INTEGRANTE DO CÓDIGO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO AO PRESSUPOSTO NO ARTIGO 19 DESTAS LEI. INFRAÇÕES NÃO ASSOCIADAS COMO PERTINENTES NESTE ESCOPO, TERÃO SUA IDENTIFICAÇÃO POR SIMILARIDADE, AVALIADO PELO SMVS

IMPACTO DO EVENTO DANOSO	DESCRIÇÃO DO DANO	GRADAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO CFE ART. 19 EM UFM'S			INSTÂNCIA ORDENADORA			INSTÂNCIA CONSULTIVA	INSTÂNCIA DELIBERATIVA	
		BAIXO RISCO	MÉDIO RISCO	ALTO RISCO	DIRETIVA	EXECUTORA	JULGADORA		INSTRUTORA	ARBITRAL
PEQUENO	Quando o desempenho inadequado do produto ou do serviço pode levar a situações que ofereçam pequeno prejuízo econômico ao consumidor ou a terceiros. Podendo ocasionar lesão ou consequência que, após tratamento de base, não prejudica substancialmente a funcionalidade nem causa dor excessiva. Geralmente as consequências são completamente reversíveis. Considera-se de baixa gravidade, com abrangência local, cujos efeitos são imediatamente remediados ou facilmente recuperáveis.				SECRETARIA DE SAUDE	SMVS	CAPI	SEPLAN	CONSELHO DE SAÚDE	GABINETE DO PREFEITO
MODERADO	Quando o desempenho inadequado do produto ou do serviço pode levar a situações que ofereçam razoável prejuízo econômico ao consumidor ou a terceiros. Podendo ocasionar lesão ou consequência para a qual pode ser necessário atendimento num serviço de urgência, mas que, em geral, não implica hospitalização. A funcionalidade pode ser afetada por um período limitado, não superior a cerca de seis meses, e a recuperação é mais ou menos total. Considera-se com moderada gravidade com abrangência regional e/ou cujos efeitos sejam reversíveis após reduzido período de recuperação.									
CRÍTICO	Quando o dano associado ao desempenho inadequado do produto pode levar a situações que ofereçam grave prejuízo econômico ao consumidor ou a terceiros. Neste caso pode-se ocasionar lesão ou consequência que geralmente requer hospitalização e que afetará a funcionalidade durante mais de seis meses ou conduzirá a uma perda de função permanente. Ou uma lesão significativa que afete terceiros, além do usuário. Considera-se o dano de moderada a alta gravidade com efeitos em escala macro-regional e/ou cujos efeitos sejam reversíveis após longo tempo de recuperação.									
IRREPARÁVEL	Quando o dano associado ao desempenho inadequado do produto ou de uso inadequado de produtos perigosos que pode levar a situações que ofereçam grave prejuízo econômico ao consumidor ou a terceiros. Podendo ocasionar lesão ou consequência que é ou poderia ser mortal. Consequências que afetam a função reprodutiva ou a progeneritura. Perda grave de membros e/ou de funcionalidade, conduzindo a um grau de incapacidade superior a cerca de 10%. Ou uma lesão severa que afete terceiros, além do usuário. Tem-se a ocorrência de dano de alta gravidade, cujos efeitos afetem todo o meio ambiente ou que possa provocar a extinção de espécies ou cuja remediação seja inviável.									
ATRIBUIÇÕES DE MULTA CONFORME O ARTIGO 90		VALORES MÍNIMOS	01	12	72					
		VALORES MÁXIMOS	16	96	576					